



15

ESTORIL ENDURANCE FESTIVAL

Circuito do Estoril, 28, 29 e 30 de Novembro de 2025

Campeonatos: Historic Endurance 250Km, Carrera de los 80's, Group 1 2h + Troféu Mini, Single Seater Series

DECISÃO CCD Nº: 16

De: Colégio de Comissários Desportivos

Para: Concorrente 82 Categoria HE

Data: 29/11/2025

Sessão: R&R

Hora: _____

Doc n.º: 214

Conductor Fabiano Viveque Jr

O Colégio de Comissários, tendo visualizado imagens CCTV, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Conductor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

- ☐ Cruzar a linha branca do pit lane:
- ☐ de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
 - ☐ de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI 2025)
- ☐ Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane - _____ km/h (Artº. 16.15 PEV 2025)
- ☐ Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) (Artº. 16.33 PEV 2025)
- ☐ Tempo mais rápido realizado sob bandeiras amarelas às _____ hrs na curva/sector _____
- ☐ Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) ☐ repetidamente
- ☐ Falsa Partida (Artº. 30.1.3 PEV 2025)
- ☐ Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso. (Artº. 27.5 PEV 2025)
- ☐ Provocar uma colisão com a(s) viatura(s) _____ (Artº. 13.2.d) PEV 2025)
- ☐ Forçar outro condutor a sair de pista. (Artº. 13.2.e) PEV 2025)
- ☐ Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 13.2.f) PEV 2025)
- ☒ Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por 11 seg.
- ☐ Outra

Decisão:

- ☐ Repreensão
- ☐ Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
- IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBCOMPTPL
- IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCPTPL
- ☐ Tempo adicionado ao tempo total de corrida - _____ seg (Artº 13.7.a) PEV 2025
- ☐ Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº 13.7.b) PEV 2025
 - ☐ Drive-through (Artº. 13.9.b.1) PEV 2025 ☐ Convertido em _____ (Artº 13.9.d.1) PEV 2025
 - ☒ Stop & go de _____ seg (Artº 13.9.b.2) PEV 2025 ☒ Convertido em 87 seg (Artº 13.9.d.2 ou 13.9.d.3) PEV 2025
 - ☐ Anulação do melhor tempo ☐ Anulação dos 2 melhores tempos (Artº. 16.33.2.b1) PEV 2025
- ☐ Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- ☐ Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
 - ☐ Bandeira Preta (Artº 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI 2025
- ☐ Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI, algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº 12.3.3.b do CDI).

Nuno Santos
Presidente do CCD

Paula Rodriguez
Comissário Desportivo

João Pinho
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

Data: 29/11/25	Nome: João Pinho CDB PT25/10/33
Hora: 18:15	Posição na Equipa: Fabiano Viveque Jr

O CONCORRENTE JÁ NÃO SE ENCONTRAVA NO CIRCUITO.